

Instruções aos órgãos e membros do Partido

Sob proposta do Comité Central do Partido FRELIMO a Comissão Permanente da Assembleia Popular criou a moeda nacional, Metical.

Esta decisão do nosso Partido e Estado representa mais uma conquista do nosso Povo. A eliminação do Escudo, é a eliminação de um dos instrumentos que caracterizaram a exploração e a opressão a que foram submetidos os trabalhadores moçambicanos na época colonial.

Era através do Escudo que o Estado colonial também exercia a sua soberania, e manifestava o seu carácter agressivo e expansionista.

O Escudo deixa de existir e nasce o Metical, no Vigésimo Aniversário do massacre de Mueda. Esta decisão é também uma homenagem àqueles patriotas moçambicanos que, no dia 16 de Junho de 1960, souberam heroicamente dizer não ao colonialismo português, e demonstraram pelo seu sacrifício que devíamos pegar em armas para derrubar o inimigo que nos massacrava, torturava, explorava.

O Metical surge no início desta década da vitória sobre o subdesenvolvimento, ele surge em plena ofensiva política e organizacional, desencadeada e dirigida pessoalmente pelo nosso querido camarada Presidente Samora Moisés Machel.

A ofensiva política e organizacional, é parte integrante da luta de classes do combate entre a revolução e a reacção. O Metical que liquida numa acção rápida o Estudo,

bras económicas da reacção. O Metical é a moeda que apoia o nosso desenvolvimento socialista.

Cabe, em primeiro lugar, aos órgãos do Partido, às Células, aos Grupos Dinamizadores, aos militantes, desencadear acções políticas no sentido de garantir e consolidar mais esta grande vitória do nosso Povo.

Assim, no período que decorre de 16 a 18 de Junho, os membros do Partido, organizados pelas suas células nas fábricas, nas empresas, nas cooperativas de produção, nas machambas estatais, nas Aldeias Comunitárias, nos hospitais, nas escolas, nas FPLM, na PPM, no SNASP, nos bairros, nos serviços públicos, nas lojas em todos os locais de trabalho e de residência, devem:

1. Enquadrar as estruturas dos trabalhadores — Conselhos de Produção, Organizações Democráticas de Massas, Grupos de Vigilância, Milícias Populares — de forma a garantir que o processo de substituição do Escudo moçambicano pelo Metical decorra de uma forma disciplinada, organizada, rápida e eficiente.

2. Coordenar esta acção com as direcções das empresas, seguindo as orientações emanadas das Comissões de Troca de Notas e dos responsáveis dos Postos de Troca.

3. Estudar as leis sobre a criação do Metical, procurando tirar as dúvidas que surjam nos Postos de Troca.

4. Explicar o conteúdo e o significado desta conquista patriótica, como forma de a valorizar.

5. Promover outras acções de valorização da criação do Metical, tais como:

- enaltecer os temas das notas
- criar canções, danças, poemas, pinturas, etc., alusivos ao significado do Metical
- lutar energicamente contra quaisquer boatos da reacção para desprestigiar o Metical
- denunciar ao Posto de Troca qualquer manobra de que se tenha conhecimento (por exemplo, trocar dinheiro que não lhe pertence) e apoiar as investigações necessárias; deve-se agir com prudência, delicadeza, cortesia, de maneira nenhuma maltratar as pessoas, evitar que sejam maltratadas; quando necessário, deve-se procurar chamar a PPM, ficando o cidadão em causa à nossa guarda
- explicar às populações que não se deve escrever nas notas, dobrá-las demasiado, que se deve evitar no máximo rasgar as notas, e muito menos enterrá-las.
- sensibilizar-se as populações para depositarem nos Bancos, onde os houver, as notas de que não tenham necessidade imediata de utilização, logo após a operação de troca. As populações devem ser

ensinadas que, se deposita- nos hospitais ou não, a pessoas de rem no Banco, este paga às idade avançada, a deficientes físicos, pessoas juro pelos seus de- a pessoas analfabetas, a quem depósitos, isto é, o Banco além vem ser dados, com a máxima deli- de guardar e devolver o di- cadeza, os esclarecimentos e a aju- nheiro no prazo do depósito da que necessitem. ainda dá mais dinheiro.

6. Estar sempre prontos a solu- Para que estas acções sejam co- cionar de uma forma dedicada, cor- roadas de sucesso, para que decor- recta e delicada as situações impre- ram de maneira organizada, correc- vistas que possam surgir, procuran- ta, planificada, as direcções admi- do para o efeito receber orientações nistrativas das empresas e serviços, e coordenar com os responsáveis responsáveis pelo processamento da dos Postos de Troca. troca, deverão reunir na manhã do

7. Estar disponíveis para em Para que estas acções sejam co- qualquer altura prestar ajuda aos cida- roadas de sucesso, para que decor- dãos que tiverem dificuldades, em recta e delicada as situações impre- particular no caso dos cidadãos que ram de maneira organizada, correc- necessitam de ajuda para o preen- ta, planificada, as direcções admi- chimento dos boletins de troca e es- nistrativas das empresas e serviços, clarecimento de dúvidas. responsáveis pelo processamento da

8. Ser os primeiros no cumpri- mento exemplar das disposições contidas nas leis sobre a criação do Metical e sobre a troca do Escudo pelo Metical, servindo de modelo a todos os outros trabalhadores.

9. Manter sempre aguda a vigi- lância de maneira a detectar, isolar e neutralizar as eventuais acções que o inimigo possa desencadear com vista a desvirtuar e sabotar esta vitória do nosso Povo, considerando a experiência que já temos neste campo (por exemplo, o inimigo procurará incutir a ideia de que a troca é para se fazer uma «confiscação»).

10. Organizar e mobilizar os tra- balhadores de forma a que a produ- ção se mantenha no seu ritmo nor- mal; em particular sensibilizar os tra- balhadores para que, findo o acto de troca, retomem imediatamente os seus postos de trabalho.

11. Ainda no quadro da emula- ção socialista, mobilizar os trabalha- dores para que ultrapassem as me- tas de produção estabelecidas, caso as condições o permitam, como for- ma de valorizar esta conquista do Povo.

12. Organizar outras acções de emulação socialista de acordo com as condições específicas de cada lo- cal de trabalho, que apoiem a cria- ção do Metical, como por exemplo, limpeza e embelezamento das fábri- cas, arborização das Aldeias Comu- nais, criação de jardins, etc.

13. Prestar atenção muito par- ticular a pessoas doentes internadas

Para que estas acções sejam co- roadas de sucesso, para que decor- ram de maneira organizada, correc- ta, planificada, as direcções admi- nistrativas das empresas e serviços, responsáveis pelo processamento da troca, deverão reunir na manhã do dia 16 com os Secretariados das Cé- lulas do Partido e dos Grupos Dina- mizadores, com os Secretariados das organizações democráticas de massas — Conselhos de Produção, OMM, OJM, ONJ, e os deputados das Assembleias do Povo que trabalhem nessas empresas e serviços.

Nessa reunião:

1. Deve ser explicado o proces- so e estudadas as formas de mobi- lização e organização dos trabalha- dores.

2. Devem ser informados sobre as horas de recolha de notas antigas dos trabalhadores.

3. Devem ser explicados os pro- cedimentos da operação de troca para os trabalhadores e agregados familiares.

Todas as acções a realizar exi- gem de nós, membros do Partido, órgãos políticos do Partido, um ele- vado espírito de responsabilidade, um alto sentimento de organização e de disciplina.

Ensina-nos o Presidente do Partido FRELIMO, camarada Samora Moisés Machel, que a vitória prepa- ra-se, a vitória organiza-se. A cria- ção da moeda nacional, o Metical, é mais uma grande vitória, prepara- da e organizada de forma a tornar- se mais uma conquista histórica do nosso Povo.

Saibamos fazer do Metical nosso valioso instrumento para a vitória da década sobre o subdesenvolvimento. para a vitória do socialismo no nosso País.

A LUTA CONTINUA!

O Secretariado do Comité Cen- tral para a Organização do Partido FRELIMO.

FRONTEIRAS ENCERRADAS

Ao abrigo dos poderes conferidos pela Lei 3/80 e para execução do disposto no Artigo 10 sobre o encerramento de fronteiras, determino:

1. Duração do encerramento das fronteiras:

— das 20.00 horas do dia 15 de Junho de 1980 às 24.00 horas do dia 19 de Junho de 1980.

2. Que fica autorizada a entrada e saída em território nacional de:

- a) Aeronaves em voos regulares. Outras aeronaves deverão solicitar uma autorização especial ao Ministro da Segurança e não poderão aterrar ou descolar sem concessão de autorização prévia.
- b) Comboios internacionais de mercadorias;
- c) Comboios internacionais de passageiros;
- d) Navios e barcos pesqueiros que não tocarem nenhum porto após a comunicação de encerramento.

3. A entrada e saída do País de quaisquer viaturas é sujeita a autorização prévia do Ministro da Segurança.

4. Os Postos de fronteira procederão a um controle mais rigoroso que o habitual dos passageiros e cargas.

5. As autorizações especiais atrás mencionadas serão solicitadas:

a) por via telex para o telex n.º 6-508 DITEL-MO.

b) por via escrita para:
Ministro da Segurança
Av. Ahmed Sekou Touré 810
Maputo.

Maputo, 16 de Junho de 1980.

O MINISTRO DA SEGURANÇA
Jacinto Veloso